



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS  
01 – SECRETARIA DE OBRAS  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1.107 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA SEDE DO ASSENTAMENTO  
BAMBURAL  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00  
Fonte de Recurso: 1 LIVRE

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS  
01 – SECRETARIA DE OBRAS  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00  
Fonte de Recurso: 1 LIVRE

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 11 de Novembro de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal

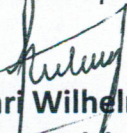


Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 50/2019**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar à Municipalidade a utilização do recurso e realização de despesas com a construção de um sede para o Assentamento Bamburral

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

  
**Rubem Dari Wilhelmsen**  
**Prefeito Municipal**